

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Tecnologia
Direção Geral do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação
e Pesquisa de Engenharia
Programa de Engenharia de Transportes

EDITAL Nº 1078, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº 23079.257784/2025-02

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE**

**EDITAL UFRJ/COPPE/PET nº 1078/2025:
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS(AS) PARA OS CURSOS DE
MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE
ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE
2026**

1.

PREÂMBULO:

1.

O Coordenador do Programa de Engenharia de Transportes (PET) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ, e considerando o artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos(as), para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET, para o ano letivo de 2026.

2.

Este Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Coppe, regras e orientações do PET, bem como pelas normas e editais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

3.

Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PET em 03 de novembro de 2025 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Coppe (CPGP) em 11 de novembro de 2025.

2.

DAS VAGAS:

1.

O número de vagas ofertadas pelo PET a candidatos(as) brasileiros(as) no ano letivo de 2026 será de 40 (quarenta) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 60 (sessenta) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas quatro Linhas de Pesquisa do PET conforme quadro a seguir.

Quadro 1: Número de vagas ofertadas pelo PET por linha de pesquisa

	Cidades e Mobilidade	Gestão e Operação de Transportes	Logística	Tecnologia e Sustentabilidade em Transportes
Período letivo	VAGAS MESTRADO ACADÊMICO			
1º Período	5	5	5	5
2º Período	5	5	5	5
	VAGAS DOUTORADO ACADÊMICO			
1º Período	5	5	5	5
2º Período	5	5	5	5
3º Período	5	5	5	5

2.

Candidatos(as) estrangeiros(as) que desejarem se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET estão sujeitos aos termos deste Edital, mas não

concorrem às vagas destinadas aos candidatos brasileiros.

3.

Dentre as vagas oferecidas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado (subitem 2.1.), a cada período letivo e em qualquer das Linhas de Pesquisa do PET, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente, 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) e indígenas, e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD).

4.

Os(As) candidatos(as) às vagas descritas no subitem 2.3 preencherão a autodeclaração.

5.

Além das vagas mencionadas no subitem 2.1, quatro vagas adicionais (duas de Mestrado Acadêmico e duas de Doutorado) serão disponibilizadas para servidores(as) da UFRJ conforme a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer das Linhas de Pesquisa do PET, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.

6.

Além das vagas mencionadas nos subitens 2.1 e 2.5, o PET poderá aceitar, a seu critério, para o ingresso no Curso de Doutorado no ano letivo de 2026, alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado do PET que tenham sido convidados a mudar de nível, de acordo com a Resolução CPGP/COPPE 02/2010.

7.

O Colegiado do PET poderá deliberar sobre aumento, redução ou remanejamento das vagas ofertadas nos subitens 2.1, 2.3 e 2.5 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos(as) considerados(as) aptos(as), conforme previsto no artigo 12º, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), mas atendendo à Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

8.

A admissão de alunos(as) às vagas ofertadas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PET, conforme o disposto no Artigo 23º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG

Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos nos subitens 2.1, 2.3 e 2.5 do presente Edital.

9.

A orientação dos(as) alunos(as) será distribuída entre os professores do PET de acordo com a afinidade dos planos de estudos e propostas de tese apresentados pelos(as) candidatos(as) com suas Linhas de Pesquisa , conforme indicado no quadro a seguir.

Quadro 2: Distribuição dos professores do PET de acordo com as linhas de pesquisa

Cidades e Mobilidade	Gestão e Operação de Transportes	Logística	Tecnologia e Sustentabilidade em Transportes
Andrea Souza Santos	Elton Fernandes	Elton Fernandes	Andrea Souza Santos
Glaydston Mattos Ribeiro	Glaydston Mattos Ribeiro	Glaydston Mattos Ribeiro	Hostilio Xavier Ratton Neto
Licínio da Silva Portugal	Hostilio Xavier Ratton Neto	Lino Guimarães Marujo	Licínio da Silva Portugal
Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Marcio de Almeida D'Agosto	Lino Guimarães Marujo
Marina Leite de Barros Baltar	Marina Leite de Barros Baltar	Rômulo Dante Orrico Filho	Marcelino Aurélio Vieira da Silva
Matheus Henrique de Sousa Oliveira	Matheus Henrique de Sousa Oliveira		Marcio de Almeida D'Agosto
Rômulo Dante Orrico Filho	Sandra Oda		Matheus Henrique de Sousa Oliveira
Suzana Kahn Ribeiro			Paulo Emílio Valadão Miranda
			Rômulo Dante Orrico Filho

3.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.

Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PET, para o ano letivo de 2026:

a.

Portadores(as) de diploma de graduação registrado na forma da lei.

b.

Portadores(as) de diploma de graduação, emitido por instituição estrangeira.

c.

Graduandos(as) que concluírem curso de graduação durante o ano de 2025.

2.

Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PET, para o ano letivo de 2026:

a.

Portadores(as) de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, reconhecido pela CAPES/MEC.

b.

Portadores(as) de diploma de graduação, conforme subitem 3.1, que estejam por concluir até o início do 1º período letivo do calendário acadêmico da Coppe, em 2026, curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC.

c.

Portadores(as) de diploma de Mestrado, emitido por Instituição estrangeira.

3.

As inscrições serão efetuadas de forma *on-line* na página do PET na *Internet*, www.pet.coppe.ufrj.br, respeitando as datas limite para cada período letivo, conforme cronogramas apresentados no Apêndice 1.

4.

O PET enviará aos(às) candidatos(as), por correio eletrônico (*e-mail*) para o endereço cadastrado, o comprovante de recebimento da documentação e o código de inscrição.

5.

Os documentos, gerais e acadêmicos, relacionados nas Seções 4, 5 e 6, necessários à inscrição, serão enviados eletronicamente (*upload*) pelos(as) candidatos(as) à página do PET, indicada no

parágrafo 3.3 e dentro dos prazos dos períodos de inscrição estabelecidos nos cronogramas dispostos no Apêndice 1.

4.

DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PET:

1.

Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET enviarão eletronicamente (*upload*) na página do PET, indicada no subitem 3.3, os documentos abaixo relacionados:

1.

Formulário de Inscrição *on-line* disponível na página do PET. Durante o período de inscrição, citado no Apêndice 1, será disponibilizado, na página do programa, junto ao Edital, o *link* para que os(as) candidatos(as) forneçam os dados necessários para a sua inscrição.

2.

Cópia em formato PDF, frente e verso, da carteira de identidade ou da carteira de habilitação com fotografia e do CPF ou, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), do passaporte.

3.

Currículo Lattes, em formato PDF, preenchido na página do CNPq na *Internet*, no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>; ou *curriculum vitae* em formato similar ao Currículo Lattes, em formato PDF, datado e assinado.

4.

Autodeclaração étnico racial, quando for o caso.

5.

Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, se mãe há menos de cinco anos da data de publicação deste Edital.

2.

Candidatos(as) que possuírem vínculo empregatício ou estatutário apresentarão cópias em formato PDF das cartas das organizações em que trabalham, emitidas pelo responsável pela gestão de pessoal, autorizando sua ausência no local e horário de trabalho para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET para o qual estão se inscrevendo. .

3.

Ao se inscreverem no processo seletivo, os(as) candidatos(as) concordam com a utilização dos dados e informações fornecidos apenas na tramitação de inscrição/seleção, bem como declaram estar cientes de todas as leis e demais textos regulamentares relativos à Proteção de Dados vigentes no País durante o período de vigência deste Edital. Os dados e informações não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PET para trabalhar no processo seletivo e ficarão armazenados em ambientes seguros. As inscrições não aceitas serão completamente removidas, sem possibilidade de restauração. O mesmo procedimento será aplicado para candidatos(as) com inscrições aceitas para participarem do processo de seleção, porém não classificados(as) após sua conclusão ou que não forem considerados(as) aptos(as) a ingressarem no Doutorado do PET no ano de 2026.

5.

DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO ACADÊMICO:

1.

Além dos documentos gerais descritos na Seção 4, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico do PET enviarão eletronicamente (*upload*) na página do PET, indicada no subitem 3.3, para a inscrição no processo seletivo, os documentos relacionados a seguir:

1.

Plano de Pesquisa, em formato PDF, que descreva um possível tema para desenvolvimento, abrangido por uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Engenharia de Transportes, detalhando sua relevância e a oportunidade de ampliar o conhecimento com foco em um objetivo que destaque seu caráter inédito e / ou inovador, considerando os possíveis impactos técnicos, econômicos, sociais e ambientais.

2.

Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei.

3.

Cópia em formato PDF do Histórico Escolar do curso de graduação.

4.

Candidatos(as) cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem cópia de certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

2.

Candidatos(as) que estejam concluindo o curso de graduação com término previsto para o final de 2025 apresentarão, em formato PDF, declaração da IES atestando que estão matriculados(as) no

último semestre do curso e indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

3.

Candidatos(as) cujos documentos acadêmicos tenham sido expedidos por instituição estrangeira e não estiverem nos idiomas inglês, francês ou espanhol enviarão eletronicamente (*upload*), além da cópia do documento original em formato PDF, a versão traduzida para o idioma português, também em formato PDF.

6.

DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO:

1.

Além dos documentos gerais descritos na Seção 4, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado do PET enviarão eletronicamente (*upload*) na página do PET, indicada no subitem 3.3, os seguintes documentos acadêmicos:

1.

Proposta Preliminar de Tese, em formato PDF, que descreva um possível tema para desenvolvimento, abrangido por uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Engenharia de Transportes, detalhando sua relevância e a oportunidade de ampliar o conhecimento com foco em um objetivo que destaque seu caráter inédito e / ou inovador, a partir de uma revisão bibliográfica preliminar, da sugestão do tratamento metodológico a adotar e a indicação dos resultados pretendidos, considerando os possíveis impactos técnicos, econômicos, sociais e ambientais.

2.

Resumo da dissertação de mestrado em formato PDF.

3.

Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de mestrado registrado na forma da lei, reconhecido pela CAPES/MEC.

4.

Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei.

5.

Cópia em formato PDF dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado.

6.

Cópias em formato PDF, de artigos publicados em periódicos.

7.

Cópia em formato PDF dos certificados de cursos de idiomas realizados.

2.

Candidatos(as) cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo apresentarão, no ato da inscrição, cópia em formato PDF da ata de defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

3.

Candidatos(as) que estejam concluindo curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC com término previsto para o final de 2025 apresentarão, no ato da inscrição, em formato PDF, declaração da IES atestando que estão matriculados(as) no último período letivo do curso em 2025

e indicando a data prevista para a defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

4.

Candidatos(as) cujos documentos acadêmicos tenham sido expedidos por instituição estrangeira e não estiverem nos idiomas inglês, francês ou espanhol, enviarão eletronicamente (*upload*) em formato PDF, além da cópia do documento original, a versão traduzida para o idioma português, também em formato PDF.

7.

DO PROCESSO SELETIVO:

1.

Os cronogramas, as etapas e os critérios de avaliação e seleção dos(as) candidatos(as), no processo seletivo, para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET encontram-se especificados no Apêndice 1.

2.

Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) mediante a realização de provas objetivas e análise de seus documentos gerais e acadêmicos, sendo classificados(as) como aptos(as) ou não aptos(as) para passarem para a etapa de seleção de acordo com os critérios definidos no Apêndice 1.

1.

Candidatos(as) considerados(as) aptos(as) poderão não ser selecionados(as).

2.

Candidatos(as) que apresentarem inscrição *on-line* incompleta ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas serão considerados(as) não aptos(as).

3.

Serão considerados(as) aptos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem (i) pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) da prova de língua inglesa, (ii) pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) da prova de raciocínio lógico, e (iii) a soma total de pontos maior ou igual a 70 (setenta) em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos nos itens descritos nos subitens 2.4 e 2.5 do Apêndice 1 para, respectivamente, candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado.

1.

Os(as) candidatos(as) que incluírem certificado de proficiência na documentação enviada não necessitarão de realizar a prova de língua inglesa.

2.

Serão também aceitos como comprovação de proficiência as pontuações mínimas dos exames abaixo discriminados.

Instituições reconhecidas	Pontuação mínima
IELTS	5
TOEFL/IBT	72
TOEFL/ITP	500
FCE CAE CPE	A-B-C
TAPI Média da nota dos módulos* A, B e C	50
TOEIC	600
DET	105
PET	Pass with distinction Nível CEFR B2 (160-179)
ECCE	B2
ECPE	C

PTE	50
EF Standart English Test	B

4.

Diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, que não tenham sido previamente revalidados em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo do PET, segundo a Resolução CPGP/Coppe nº 02, de 07 de julho de 2009.

5.

Diplomas de mestrado expedidos por instituições estrangeiras, que não tenham sido previamente reconhecidos por IES no Brasil, serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo do PET, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/Coppe nº 02, de 12 de junho de 2012.

6.

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 22º a 24º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º e 8º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ, válido para alunos(as) a partir de 2017.

7.

A seleção será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) aptos(as), até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PET, conforme subitens 2.1, 2.3 e 2.5.

8.

Previamente à matrícula no programa, os(as) candidatos(as) selecionados(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) passarão por procedimento de heteroidentificação (identificação por terceiros da condição autodeclarada), a ser realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Apêndice I.

9.

O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.

10.

O(A) candidato(a) selecionado(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo.

11.

O(A) candidato(a) selecionado(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) que não tiver a sua autodeclaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

12.

A comprovação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) selecionado(s) autodeclarados(as) indígenas se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade, de memorial relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado(a), devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

13.

A comprovação da autodeclaração de pessoa com deficiência (PcD) se baseará na apresentação de laudo médico legível, original e cópia, expedido e assinado por profissional especialista na área, contendo data, assinatura e carimbo com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.

A comprovação da autodeclaração de pessoa com deficiência visual se baseará na apresentação de laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

2.

A comprovação da autodeclaração de pessoa com deficiência auditiva será por meio da apresentação de laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

8.**DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO:****1.**

O resultado da avaliação será apresentado em tabela, contendo relação dos(as) candidatos(as) por código de inscrição, as respectivas pontuações e a classificação em apto ou não apto.

2.

O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos(as) selecionados(as) por ordem alfabética dentro de cada uma das categorias: optantes por cotas para pessoas pretas ou pardas ou indígenas, optantes por cotas para PcD e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital.

3.

Os resultados ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PET e serão divulgados na página do Programa na *Internet*.

4.

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) comunicarão a confirmação de seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no prazo estipulado no Apêndice 1, segundo as instruções constantes no subitem 12.4.

5.

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não confirmarem o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET perderão o direito às vagas, que ficarão disponíveis para candidatos(as) considerados(as) aptos(as), que serão reclassificados(as) de acordo com o disposto na Seção 9.

8.5.1 Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas da mesma categoria, de acordo com a ordem de classificação, até o momento em não que existam mais candidatos(as) aptos(s) da categoria

em questão, quando a vaga será ocupada por candidato(a) optante por vagas de outra categoria de ação afirmativa e, na falta deste, por um candidato(a) não optante por ação afirmativa.

9.

DA RECLASSIFICAÇÃO:

1.

Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão do Processo Seletivo selecionará candidatos(as) aptos(as) e não selecionados(as) no processo seletivo para preenchê-las, respeitando a ordem de classificação, de acordo com o disposto no subitem 8.2.

2.

O resultado da reclassificação ficará à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PET e será divulgado na página do Programa na *Internet*.

3.

Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) e selecionados(as) comunicarão a confirmação de seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no prazo estipulado no Apêndice 1, segundo as instruções constantes no subitem 12.4.

4.

Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) que não confirmarem o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado perderão o direito às vagas, que ficarão disponíveis para outros(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital, observados a ordem de classificação, a capacidade de orientação do corpo docente do PET e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da Coppe para o ano letivo de 2026.

10.

DOS RECURSOS:

1.

Recursos contra os resultados do processo seletivo ao Coordenador do PET serão interpostos utilizando formulário padrão, denominado "Formulário de Pedido de Reconsideração à Comissão do Processo Seletivo", disponível na página do Programa na *Internet*, observado o disposto no subitem 12.4.

2.

Cada candidato(a) terá acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, mediante requerimento, à cópia do material disponível na Secretaria do Programa, observado o disposto no subitem 12.4.

3.

O Colegiado do PET é a instância decisória que primeiro se pronunciará sobre o pedido de reconsideração, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

4.

As decisões do Colegiado do PET quanto aos recursos interpostos ficarão disponíveis aos(as) interessados(as) na Secretaria do PET e na página do Programa na *Internet*.

5.

Das decisões do Colegiado do PET cabem Recursos Administrativos, dirigidos à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Coppe/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na *Internet*.

6.

Os Recursos Administrativos interpostos contra as decisões do Colegiado do PET têm efeito devolutivo e não suspendem a realização do processo seletivo.

7.

A CPGP se pronunciará como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da

Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

8.

As decisões da CPGP serão homologadas pelo Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea a de seu Regimento.

9.

Das decisões da CPGP, homologadas pelo Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ, poderão caber Recursos Administrativos ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão, na Secretaria do PET e na página do Programa na *Internet*, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.

Enquanto os Recursos Administrativos interpostos contra os resultados do processo seletivo estiverem tramitando pelas instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos subitens acima, o Colegiado do PET assegurará o direito de participar, em separado, do processo seletivo aos(as) candidatos(as) recorrentes.

11.

Os(as) candidatos(as) recorrentes, respaldados(as) por decisões favoráveis de qualquer instância acadêmica superior ou judicial, serão considerados(as) aptos(as) e selecionados(as) no processo seletivo.

11.

DA MATRÍCULA:

1.

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) efetuarão suas matrículas nos prazos fixados no calendário acadêmico da Coppe/UFRJ e divulgados na Secretaria do PET e na página do Programa na *Internet*.

a.

Para a matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) entregarão à Secretaria Acadêmica do PET cópias impressas e autenticadas de todos os documentos gerais e acadêmicos carregados eletronicamente (*upload*) conforme as Seções 4, 5 e 6.

b.

Candidatos(as) selecionados(as) que possuírem vínculo empregatício ou estatutário entregarão à Secretaria Acadêmica do PET os originais das cartas das organizações em que trabalham, emitidas pelo responsável pela gestão de pessoal, autorizando sua ausência no local e horário de trabalho para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET

c.

No ato de sua entrega, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelos servidores públicos do PET, mediante confrontação com os originais.

2.

Somente candidatos(as) com graduação concluída até o início do período letivo para o qual estejam se candidatando efetuarão matrícula no Curso de Mestrado em Engenharia de Transportes do PET.

3.

Somente candidatos(as) cuja defesa de mestrado tenha ocorrido até o início do período letivo para o qual estejam se candidatando efetuarão matrícula no Curso de Doutorado em Engenharia de Transportes do PET .

12.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.

As normas e editais da CAPES ou do CNPq aplicáveis para a seleção de candidatos(as) estrangeiros(as) e que requererem bolsas de estudos por meio do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PGbem como de outros acordos internacionais de cooperação

educacional estão disponíveis na *Internet* nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>, ou da agência financiadora da cooperação.

2.

Ao se inscreverem no processo seletivo, os(as) candidatos(as) reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital.

3.

Serão desclassificados(as) e excluídos(s) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

a.

Deixarem de cumprir as regras e condições estabelecidas neste Edital, e;

b.

Prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos.

4.

Todo e qualquer requerimento ou comunicação dos(as) candidatos(as) será por carta dirigida ao Coordenador do Programa de Engenharia de Transportes, podendo ser digitalizada em arquivo em formato PDF e enviada como anexo de mensagem eletrônica (*e-mail*); a via original será protocolada na Secretaria do PET ou enviada pelos Correios em até cinco dias a contar da data da mensagem eletrônica (*e-mail*).

5.

A vigência do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos subitens 2.1, 2.3 e 2.5 ou no encerramento do período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET, estabelecido no calendário acadêmico da Coppe/UFRJ para o ano letivo de 2026, o que ocorrer primeiro.

6.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PET, pela CPGP da Coppe/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

7.

Informações sobre o Programa de Engenharia de Transportes (PET) e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas através do site www.pet.coppe.ufrj.br e em sua Secretaria Acadêmica, nos endereços e horário de atendimento especificados no Apêndice do presente Edital.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

Professor Marcelino Aurélio Vieira da Silva

Coordenador do Programa de Engenharia de Transportes da Coppe/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Aurelio Vieira da Silva, Coordenador(a)**, em 19/11/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6096338** e o código CRC **2DA24171**.

ANEXOS AO EDITAL

APÊNDICE 1 AO EDITAL UFRJ/COPPE/PET Nº 1078/2025

1.

INTRODUÇÃO:

1.

O presente Apêndice ao Edital UFRJ/COPPE/PET Nº 1078/2025 dispõe sobre os cronogramas, as etapas e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PET) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2026.

2.

CRONOGRAMAS E ETAPAS:

1.

Os cronogramas e as etapas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PET Nº 1078/2025 estão estabelecidos nos quadros a seguir.

Quadro 1: Processo Seletivo para o 1º período dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do PET

	1º Período de 2026		
Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:	Novo calendário		
Período de Inscrição no Processo Seletivo	21/10/2025	a	19/12/2025
Período de Análise da Documentação dos Candidatos	19/12/2025	a	09/01/2026
Homologação das Inscrições dos Candidatos	12/01/2026		
Período para Requerimentos de Reconsideração das Homologações das Inscrições	13/1/2026	a	14/01/2026
Divulgação do Resultado das Homologações Após os Requerimentos de Reconsideração	15/01/2026		
Provas objetivas de inglês e de raciocínio lógico (online)	19/1/2026		
Divulgação dos Resultados das Notas das provas objetivas	20/1/2026		
Período para Requerimentos de Reconsideração das provas objetivas	21/1/2026	a	22/1/2026
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração das Notas das provas objetivas	23/1/2026	a	26/1/2026
Divulgação do Resultado da Reconsideração das Notas das provas objetivas	27/1/2026		
Divulgação do Resultado da Seleção	28/1/2026		
Período para Requerimentos de Reconsideração da Avaliação dos Candidatos	29/1/2026	a	30/01/2026
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Avaliação dos Candidatos	02/02/2026	a	03/02/2026
Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação dos Candidatos	04/02/2026		
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	05/02/2026		
Divulgação dos Resultados	06/02/2026		
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	09/02/2026	a	12/02/2026

Quadro 2: Processo Seletivo para o 2º período dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do PET

Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:	2º Período de 2026		
Período de Inscrição no Processo Seletivo	16/02/2026	a	10/04/2026
Período de Análise da Documentação dos Candidatos	13/04/2026	a	14/04/2026
Homologação das Inscrições dos Candidatos	15/04/2026		
Período para Requerimentos de Reconsideração das Homologações das Inscrições	16/04/2026	a	17/04/2026
Divulgação do Resultado das Homologações Após os Requerimentos de Reconsideração	22/04/2026		
Provas objetivas de inglês e de raciocínio lógico (online)	24/04/2026		
Divulgação dos Resultados das Notas das provas objetivas	27/04/2026		
Período para Requerimentos de Reconsideração das provas objetivas	28/04/2026	a	29/04/2026
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração das Notas das provas objetivas	30/04/2026	a	04/05/2026
Divulgação do Resultado da Reconsideração das Notas das provas objetivas	05/05/2026		
Divulgação do Resultado da Seleção	06/05/2026		
Período para Requerimentos de Reconsideração da Avaliação dos Candidatos	07/05/2026	a	08/05/2026
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Avaliação dos Candidatos	11/05/2026	a	13/05/2026
Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação dos Candidatos	15/05/2026		
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	18/05/2026		
Divulgação dos Resultados	19/05/2026		
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	20/05/2026	a	27/05/2026

Quadro 3: Processo Seletivo para o 3º período dos Cursos de Doutorado Acadêmico do PET

Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:	3º Período de 2026		
Período de Inscrição no Processo Seletivo	01/06/2026	a	17/07/2026
Período de Análise da Documentação dos Candidatos	20/07/2026	a	21/07/2026
Homologação das Inscrições dos Candidatos	22/07/2026		
Período para Requerimentos de Reconsideração das Homologações das Inscrições	23/07/2026	a	24/07/2026
Divulgação do Resultado das Homologações Após os Requerimentos de Reconsideração	27/07/2026		
Provas objetivas de inglês e de raciocínio lógico (online)	30/07/2026		
Divulgação dos Resultados das Notas das provas objetivas	31/07/2026		
Período para Requerimentos de Reconsideração das provas objetivas	03/08/2026	a	04/08/2026
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração das Notas das provas objetivas	05/08/2026	a	06/08/2026
Divulgação do Resultado da Reconsideração das Notas das provas objetivas	07/08/2026		
Divulgação do Resultado da Seleção	10/08/2026		
Período para Requerimentos de Reconsideração da Avaliação dos Candidatos	11/08/2026	a	12/08/2026
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Avaliação dos Candidatos	13/08/2026	a	17/08/2026
Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação dos Candidatos	18/08/2026		
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	24/08/2026		
Divulgação dos Resultados	25/08/2026		
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	26/08/2026	a	02/09/2026

2.

Os prazos previstos nos quadros dos cronogramas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado poderão ser alterados pelo Colegiado do PET.

3.

As etapas do processo seletivo dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET terão caráter eliminatório e classificatório.

4.

A avaliação dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico do PET será realizada considerando-se os seguintes itens:

- Conferência dos documentos gerais e acadêmicos;
- Análise da formação escolar na Graduação e em cursos complementares
- Análise da experiência profissional;
- Análise do Plano de Pesquisa;
- Resultado da Prova de Língua Inglesa, caso não tenha sido apresentado certificado de proficiência; e
- Resultados da prova de raciocínio lógico.

5.

A avaliação dos candidatos aos Cursos de Doutorado do PET será realizada considerando-se os seguintes elementos:

- Conferência dos documentos gerais e acadêmicos;

-

Análise da formação escolar no Mestrado, na Graduação e em cursos complementares

-

Análise da experiência profissional;

-

Análise da Proposta Preliminar de Tese;

-

Análise das publicações técnicas e científicas;

-

Resultado da Prova de Língua Inglesa, caso não tenha sido apresentado certificado de proficiência; e

-

Resultados da prova de raciocínio lógico.

6.

Se, durante a conferência, for constatada a falta de qualquer dos documentos gerais e acadêmicos relacionados nos itens 4, 5 e 6 do Edital, o(a)(a) candidato será eliminado(a) do Processo Seletivo.

7.

Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, para candidatas mães que tiveram filhos no período de cinco anos que antecede a data de publicação deste Edital, será aplicado o fator de correção de 1,2, limitada ao máximo da pontuação correspondente à nota de currículo (pontuação da formação escolar e experiência profissional)

8.

Para efeito de pontuação de currículo das candidatas mães também será considerada a nota de publicações técnicas e científicas.

3.**PROVA OBJETIVA**

1.

A prova objetiva será realizada via Internet, nos dias indicados nos Quadros 1, 2 e 3, de 09h:00min (horário de Brasília) às 13h:00min (horário de Brasília). Os(As) candidatos(as) receberão um *link* de acesso por meio eletrônico (e-mail), com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

2.

Uma vez aberta a prova, o(a) candidato(a) terá 240 (duzentos e quarenta) minutos para concluí-la, observando-se o prazo máximo de submissão (retorno das respostas às questões objetivas via Internet) das 13h:00min (horário de Brasília) dos dias indicados nos Quadros 1, 2 e 3.

3.

A não submissão da prova objetiva por meio do *link* fornecido implicará na classificação do(a) candidato(a) como não apto(a) no Processo Seletivo.

4.

Casos julgados excepcionais pela Comissão de Seleção serão analisados de forma individualizada.

5.

A prova de Raciocínio Lógico será composta de questões cuja solução é possível por meio do emprego da coerência de ideias sobre um conjunto de situações apresentadas.

6.

A prova de Língua inglesa será composta de questões objetivas sobre a leitura e a compreensão de um texto técnico ou científico em inglês, fornecido na prova.

7.

Todas as partes da Prova Objetiva possuem caráter eliminatório, com pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total possível em cada uma.

8.

Referências bibliográficas:

-

Essential Grammar in Use. Autor Raymond Murphy. Terceira edição.

-

Grammar in use Intermediate. Autor Raymond Murphy. Terceira edição.

4.

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO ESCOLAR, DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DO PLANO DE PESQUISA PARA O MESTRADO ACADÊMICO DO PET:

1.

A avaliação da formação escolar, da experiência profissional e do Plano de Pesquisa para o Mestrado Acadêmico do PET será realizada mediante a análise dos elementos elencados no subitem 2.5, sendo atribuídas aos candidatos pontuações totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme a

Quadro 4: Pontuações dos critérios de avaliação da formação escolar, da experiência profissional e do Plano de Pesquisa para o Mestrado Acadêmico do PET

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	TOTAL DE PONTOS	100
1.	Formação Escolar	25
1.1	Formação na Graduação	80%
1.1.1	Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra	100%
1.1.2	Ciências Humanas e Sociais	80%
1.1.3	Outras	60%
1.2	Exame de Histórico Escolar da Graduação	100%
1.2.1	Relação do CR com CR máximo	
1.3	Carga horária cursada na graduação	100%
1.3.1	CHG $\geq$ 3.600 horas aula	100%
1.3.2	3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula	80%
1.3.3	CHG $\leq$ 2.400 horas aula	60%
1.4	Cursos de especialização	20%
1.4.1	Possui curso de especialização em transportes	100%
1.4.2	Possui curso de especialização em outra área	80%
2.	Experiência profissional	25
2.1	Atuação na área de transporte	100%
2.2	Atuação profissional em outras áreas	80%
3.	Plano de Pesquisa	50
3.1	Grau de aderência por Linha de Pesquisa do PET	20%
3.2	Relevância do tema	20%
3.3	Atualidade / oportunidade do tema	20%
3.4	Tema inédito / inovador	20%
3.5	Impactos técnicos	5%
3.6	Impactos econômicos	5%
3.7	Impactos sociais	5%
3.8	Impactos ambientais	5%

5.

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO ESCOLAR, DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DA PROPOSTA PRELIMINAR DE TESE E DAS PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS PARA O DOUTORADO DO PET:

1.

A avaliação da formação escolar, da experiência profissional, da Proposta Preliminar de Tese e das publicações técnicas e científicas para o Doutorado do PET será realizada mediante a análise dos elementos elencados no subitem 2.5, sendo atribuídas aos candidatos pontuações totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme a seguir:

Quadro 5: Pontuações dos critérios de avaliação formação escolar, da experiência profissional, da Proposta Preliminar de Tese e das publicações técnicas e científicas para o Doutorado do PET

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	TOTAL DE PONTOS	100
1.	Formação escolar	20
1.1	Formação no Mestrado	50%
1.1.1	Mestrado Acadêmico em Engenharia de Transportes	100%
1.1.2	Mestrado Acadêmico em outras áreas	80%
1.1.3	Mestrado Profissional	60%
1.2	Formação na Graduação	40%
1.2.1	Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra	100%
1.2.2	Ciências Humanas e Sociais	80%
1.2.3	Outras	60%
1.3	Exame de Histórico Escolar da Graduação	100%
1.3.1	Relação do CR com CR máximo	
1.4	Carga horária cursada na graduação	100%
1.4.1	CHG $\geq$ 3.600 horas aula	100%
1.4.2	3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula	80%
1.4.3	CHG $\leq$ 2.400 horas aula	60%
1.5	Cursos de especialização	10%
1.5.1	Possui curso de especialização em transportes	100%
1.5.2	Possui curso de especialização em outra área	80%
2.	Experiência profissional	10
2.1	Atuação na área de transporte	100%
2.2	Atuação profissional em outras áreas	80%
3.	Proposta Preliminar de Tese	40
3.1	Grau de aderência por Linha de Pesquisa do PET	10%

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.2	Relevância do tema	15%
3.3	Atualidade / oportunidade do tema	15%
3.3.1	Tema atual	50%
3.3.2	Tema inédito (não precisa ser inovador)	25%
3.3.3	Tema inovador (não precisa ser inédito)	25%
3.4	Objetivo alinhado com o tema	15%
3.5	Revisão bibliográfica	15%
3.5.1	Atualidade (referências recentes)	40%
3.5.2	Abrangência (diversidade de fontes)	30%
3.5.3	Pertinência (adequação ao tema)	30%
3.6	Tratamento metodológico	15%
3.6.1	Adequação da metodologia (seleção do método)	25%
3.6.2	Adequação do desenvolvimento (plano de trabalho)	25%
3.6.3	Viabilidade dos recursos a empregar (financeiros, materiais, equipamentos e pessoal)	25%
3.6.4	Viabilidade de conclusão no prazo (cronograma)	25%
3.7	Resultados pretendidos	15%
3.7.1	Impactos técnicos	25%
3.7.2	Impactos econômicos	25%
3.7.3	Impactos sociais	25%
3.7.4	Impactos ambientais	25%
4.	Publicações técnicas e científicas	30
4.1	Artigos em periódicos classificados nas bases JCR, SCOPUS ou Qualis (A1 a B5)	30
4.1.1	Publicados há até 5 anos contados da data da publicação do Edital	30 pontos por publicação
4.1.2	Publicados há mais de 5 anos contados da data da publicação do Edital	10 pontos por publicação

6.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

1.

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo é composta pelos seguintes professores:

-

Marcelino Aurélio Vieira da Silva

-

Hostilio Xavier Ratton Neto

-

Lino Guimarães Marujo

-

Marina leite de Barros Baltar

7.

INFORMAÇÕES:

1.

Endereço da Secretaria Acadêmica:

Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ Av. Horácio
Macedo nº 2030,
Prédio do Centro de Tecnologia
Bloco H, Sala H-106
Cidade Universitária – Ilha do Fundão CEP 21941-914,
Rio de Janeiro - RJ

2.

Endereço de Caixa Postal:

Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ Caixa Postal nº
68512
CEP: 21941-914
Rio de Janeiro – RJ

3.

Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): e-mails:
processoseletivo@pet.coppe.ufrj.br

4.

Endereço da Página do PET na Internet:
<http://www.pet.coppe.ufrj.br>

ANEXO 1 AO EDITAL UFRJ/COPPE/PET nº 982/2025

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital UFRJ/COPPE/PET nº 1367/2023, que sou _____ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

ANEXO 2 AO EDITAL UFRJ/COPPE/PET nº 982/2025**☐ MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME			DATA DE NASCIMENTO		
GÊNERO	NOME SOCIAL				
RG	UF/RG	CPF		TELEFONE	
ENDEREÇO			Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE		UF	E-MAIL	

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID-10
Deficiência FÍSICA	(listar todos os códigos necessários)
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, de _____ de _____

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

Referência: Processo nº 23079.257784/2025-02

SEI nº 6096338

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>